



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 16 de 05 de 2011
Lagarto, 16 de 05 de 11
.....
FUNÇÃO(A)

**LEI N.º 399
DE 16 DE MAIO DE 2011**

Reconhece de utilidade pública a
“**Fundação Cultural Charles Brício**”,
e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a
“**Fundação Cultural Charles Brício**”, com sede e foro jurídico no
Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 16 de maio de 2011; 190º da Independência e
123º da República.


JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal da Administração


Agenor de Souza Viana Neto
Procurador-Geral do Município